



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2014
TOMADA DE PREÇO 01/2014
CONTRATO Nº 86/2014

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Na data de 08 de junho de 2017 foi assinado Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 86/2014, processo licitatório 10/2014 referente à Contratação de empresa para Construção de Quadra de Esportes da E.E.B.M na comunidade de Boava, nesta cidade, celebrado entre o Município de São Joaquim e a empresa EJSC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, e aplicada multa de R\$ 4.828,20 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

As penalidades foram motivada ao abandono de obra pela contratada, que notificada não se manifestou. O valor da multa não recolhida aos cofres públicos será inscrita em dívida ativa do município conforme item 19.2.3 da Tomada de Preço 01/2014 – Processo Licitatório Nº 10/2014.

“19.2.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02(dois) anos quando pôr culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade de infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;”

Fica a empresa EJSC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME suspensa do direito de licitar e contratar com o município de São Joaquim pelo prazo de 2(dois) anos a contar da data da rescisão contratual.

São Joaquim 01 de novembro de 2017.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

